



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

### Atos Oficiais

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 5.773, DE 03 DE MAIO DE 2019

*“Aumenta, cria e extingue cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam aumentados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal os cargos abaixo discriminados, todos de provimento efetivo, mediante concurso público, nas quantidades e vencimentos abaixo especificados:

Quantidade aumentada	Cargo	Vencimento Mensal
05	Agente de Serviços X – Pintor Oficial	R\$ 1.720,73

Art. 2º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal o cargo de Agente de Administração VII – Técnico de Raio X / Especialista em Mamografia, grupo TA referência 7, com vencimento mensal no valor de R\$ 1.623,85 (mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), de provimento efetivo, mediante concurso público, com carga horária de 100 horas mensais, na quantidade de 02 (duas) vagas.

§ 1º - Quando da realização do concurso público será exigido que o candidato demonstre conhecimento específico na área de radiologia e mamografia, através de prova escrita e prova prática.

§ 2º - No ato da posse, o candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio, Curso Técnico de Raio X, Especialização em Mamografia, com registro no Conselho de Classe do Estado de São Paulo - CRTR + CNH categoria “B”.

§ 3º - São atribuições do cargo de Agente de Administração VII – Técnico de Raio X / Especialista em Mamografia, além daquelas comuns previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.386, de 19 de dezembro de 2008:

I - Realizar exames de mamografia convencional em atendimento às solicitações emitidas pela área médica;

II - Cadastrar os pacientes adequadamente junto aos sistemas necessário (envio de imagens) seguindo as

rotinas e barreiras de proteção ao paciente;

III - Seguir o protocolo de segurança do setor referente aos dados do paciente (identificação, prontuário e pedidos de exames);

IV - Liberar exames solicitado (mamografia) por paciente junto a recepção quando necessário;

V - Realizar check-list de limpeza dos equipamentos;

VI - Realizar anotações no livro de ocorrências de equipamentos, quando necessitar;

VII - Não realizar exames de mamografia sem pedido médico;

VIII - Respeitar a postura ética perante aos colegas de equipe, como também a chefia imediata;

IX - Cumprir as normas e procedimentos referentes aos sistema de gestão de qualidade e segurança do paciente, através do cumprimento das boas praticas legais e institucionais;

X - Colaborar para a manutenção dos programas de qualidade e melhoria contínua, seguindo normas e procedimentos, identificando potenciais melhorias e atuando no sentido de implementá-las;

XI - Zelar pela ordem guarda e conservação dos materiais, equipamentos sob sua responsabilidade e do local de trabalho, bem como manter a organização de toda a documentação referente ao processo de trabalho

XII - Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade

XIII - Acompanhar as visitas de fornecedores externos de serviço de manutenção do equipamento de RX.

Art. 3º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal o cargo de Agente de Serviços VIII – Serralheiro, grupo OP, referência 8, com vencimento mensal no valor de R\$ 1.533,22 (mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), de provimento efetivo, mediante concurso público, com carga horária de 200 horas mensais, na quantidade de 02 (duas) vagas.

§ 1º - Quando da realização do concurso público será exigido que o candidato demonstre conhecimento específico na área de serralheria em geral, através de



prova escrita e prova prática.

§ 2º - No ato da posse, o candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio + CNH categoria "B".

§ 3º - São atribuições do cargo de Agente de Serviços VIII – Serralheiro, além daquelas comuns previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.386, de 19 de dezembro de 2008:

I - Recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, tabelas, traves, grades, vitrais, esquadrias e peças similares;

II - Desenvolver produtos e soluções que visam suprir a demanda crescente do mercado corporativo em soluções de espaço, favorecendo o bem estar dos municípios;

III - Confeccionar reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco, executar ajustes, instalação de peças e fazendo medições, auxiliando no recorte e modelação de chapas e barras;

IV – Efetuar a manutenção, solda e outros necessários à boa conservação, reparo e acabamento dos equipamentos e instalações da Secretaria de lotação.

Art. 4º Para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário da Prefeitura, fica extinto o cargo abaixo identificado, na quantidade que especifica, de provimento em comissão:

Quantidade a extinguir	Cargo	Vencimento Mensal
07	Assessor de Gabinete II	R\$ 2.306,35

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de maio de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

## DECRETO Nº 053, DE 30 DE ABRIL DE 2019

*“Permite uso de espaço no CVT – Centro de Valorização do Trabalho, localizado na Rua Vitério Coppos nº 122”.*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e o parecer favorável do CVT – Centro de Valorização do Trabalho; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 103, §3º, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de espaço no CVT, localizado na Rua Vitério Coppos nº 122, Itapira-SP, pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, unidade Itapira, CNPJ nº 03.709.814/0028-08, com sede na Rua Dr. Vila Nova nº 228, 5º andar, São Paulo/SP.

Parágrafo Único. O espaço, objeto deste Decreto, será utilizado no período de 20/05/2019 a 28/11/2019, podendo ser prorrogado, para que o Permissionário ministre os cursos gratuitos de Auxiliar Administrativo (160 horas) e de Recepcionista (160 horas) destinados aos munícipes desta cidade, matriculados dentro do prazo legal e até o limite de vagas disponibilizadas.

Art. 2º O espaço a ser utilizado pelo Permissionário deverá ser devolvido à Administração Pública nas mesmas condições em que foi permitido o seu uso, respondendo por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º Fica proibido ao Permissionário dar outra destinação ao local ora cedido, senão a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de abril de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



## DECRETO Nº 060, DE 03 DE MAIO DE 2019

*“Operação Estiagem 2019”.*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser da União, dos Estados e Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres;

CONSIDERANDO o compromisso estabelecido pelo Município de Itapira com a Campanha Mundial para a Redução de Desastres, da Estratégia Internacional para a Redução de Riscos de Desastres, denominada Campanha Construindo Cidades Resilientes;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar, de forma sistêmica, ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no Município de Itapira;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimento de emergência do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Operação Estiagem 2019, no período entre 1º de maio e 30 de setembro, podendo ser antecipada e/ou prorrogada se as condições climáticas adversas assim exigirem.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Defesa Social, por intermédio do Departamento de Defesa Civil, a coordenação da Operação Estiagem no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura, baixa vazão dos mananciais e o aumento de incêndios em área de cobertura vegetal.

Art. 3º Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação Estiagem, subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Social, por intermédio da Defesa Civil e constituído pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Governo;

II – Secretaria Municipal de Administração;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VI - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

VII - Secretaria Municipal de Serviço Social;

VIII - Secretaria Municipal de Educação;

IX - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

Parágrafo único. O Comitê Gestor da Operação Estiagem tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle dos efeitos da estiagem no Município.

Art. 4º A Operação Estiagem baseia-se na adoção de medidas preventivas com vistas à minimização dos efeitos da estiagem e deflagração de ações a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

I - Índices de baixa umidade relativa do ar;

II - previsão meteorológica;

III - vistorias de campo.

Art. 5º A Operação Estiagem trabalhará com três níveis relacionados com a baixa umidade relativa do ar, sendo:

I - Estado de Atenção: URA entre 20 e 30%;

II - Estado de Alerta: URA entre 12 e 20%;

III - Estado de Emergência: URA abaixo de 12%.

Art. 6º No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgãos deverão ser comunicados:

I - Secretaria Municipal de Governo;

II - Secretaria Municipal de Administração;

III - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V - Secretaria Municipal de Defesa Social;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;



- VII - Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- IX - Secretaria Fazenda;
- X - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Cidadania;
- XI - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;
- XII - Secretaria Municipal de Promoção Social;
- XIII - Secretaria Municipal de Recursos Materiais;
- XIV - Secretaria Municipal de Saúde;
- XV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- XVI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 7º Fica adotado, como padrão, 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito da Operação Estiagem, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 8º Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto.

§1º O Departamento de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas junto à Coordenadoria Regional de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Militar Ambiental, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas - CIIAGRO/IAC, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB, Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN.

§2º Deverá ser disseminada informação sobre o alto risco de incêndios conforme o Sistema de Monitoramento de Queimadas e Incêndios do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

§3º O Departamento de Defesa Civil realizará o monitoramento climatológico em articulação com os demais órgãos do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Proteção e Defesa Civil, priorizando as áreas mais críticas estabelecidas pelo Plano Municipal do Verde e Plano Municipal de Recursos Hídricos do Município de Itapira.

§4º O Departamento de Defesa Civil é o órgão

responsável pela centralização das informações, acionamento e emissão de boletins de alerta e alarme a todos os órgãos relacionados neste Decreto.

Art. 9º Todos os órgãos integrantes da Operação Estiagem deverão priorizar ações que envolvam a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência em situação de risco e desastre, auxiliar na interação entre os órgãos do governo, setor privado e a comunidade.

Art. 10. Todos os órgãos que integram o Comitê Gestor da Operação Estiagem, citados neste Decreto, deverão:

I - indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente para o recebimento e repasse de informações pertinentes à Operação Estiagem;

II - disponibilizar, mediante acionamento do Departamento de Defesa Civil, equipe de plantão, maquinário e outros equipamentos quando necessário, durante o horário de expediente, bem como fora dele.

Art. 11. As denúncias recebidas pelo Departamento de Defesa Civil, relacionadas com ocorrências de incêndios, deverão ser encaminhadas em caráter de urgência aos setores de fiscalização da Administração Pública Municipal para realização de vistorias de constatação das irregularidades e execução das devidas providências para aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 12. Todos os setores de fiscalização acionados pelo Departamento de Defesa Civil deverão informar, mensalmente, a totalização de vistorias realizadas, número de notificações ou multas aplicadas, quando solicitado por qualquer órgão integrante do Comitê Gestor da Operação Estiagem 2019.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de maio de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



### PORTARIA Nº 445/2019

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.062, de 23 de janeiro de 1989, e finalmente, nos termos do Edital nº 04/2019 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnico de Raio-X – Especialista em Mamografia, e

Considerando, ainda, os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria nº 388/2019,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final, oficial e definitivo do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, com prazo determinado, do cargo de Técnico de Raio-X – Especialista em Mamografia, constante do Edital nº 04/2019, conforme abaixo:

Técnico de Raio-X – Especialista em Mamografia

Classificação	Candidato	CPF
1º	Tania Mara Mantovani	303.571.298-06
2º	Fabiane Soares de Jesus	377.396.538-96

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE PORTARIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 446, de 06/05/2019: Designa os funcionários Deise Aparecida Cega Fernandes; Claudio Antonio Silvestrin; e Daniela Rodrigues Oliveira, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Médico PSF, mencionado no edital nº 06/2019.

### EDITAL Nº 04/2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE RAIOS X - ESPECIALISTA EM MAMOGRAFIA

#### RESULTADO FINAL E DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão especial organizadora do processo seletivo, nomeada pela portaria 388 de 11 de abril de 2019, nos termos do edital nº04/2019 torna público o resultado final e definitivo referente a avaliação das inscrições e questionários preenchidos para a contratação temporária conforme abaixo:

#### Técnico de Raio X - Especialista em Mamografia

Classificação	Pontuação total	nº inscrição	Nome	CPF	idade
1º	25	1	Tania Mara Mantovani	303.571.298-06	37
2º	5	2	Fabiane Soares de Jesus	377.396.538-96	30

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo declara que não foram protocolados recursos.

Itapira, 06 de maio de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 04/2019, nomeada pela portaria 388 de 11 de abril de 2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº.01/2019 - ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os estagiários abaixo, convocados para comparecerem até o dia 08 de maio de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Departamento de Pessoal, sita à Rua João de Moraes, 490, Centro, Itapira-SP, para confirmação de Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 13 de maio de 2019.

#### DIREITO

10º Caio Cesar Padua da Silva

Itapira, em 07 de maio de 2019

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36/2019**

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Thiago Massuia	33.468.730-5	GP X – Médico Programa Saúde da Família	385/2019

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de maio de 2019.

### **Secretaria de Recursos Materiais**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2019**

**(Ampla participação ME/EPP e outros)**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 E P45, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 06 de Maio de 2019.

Rosemary Trafani

Secretária de Recursos Materiais

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2019**

**(Ampla participação ME/EPP e outros)**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA CAMARAS DE AR COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/05/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 06 de Maio de 2019.

Rosemary Trafani

Secretária de Recursos Materiais

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2019**

**(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DAS UBS's DR. EDGARD TRANI BAGATELLA, DR.DÉCIO QUEIROZ TELLES, ADOLFO RICCILUCA E CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 10 DE JUNHO DE 2019, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”: DIA: 10 DE JUNHO DE 2019, ÀS 14:15H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”: Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.



Itapira, 06 de Maio de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

### Secretaria de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 35/2019

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnico de Raio-X – Especialista em Mamografia e Agente de Saúde, para assumir(em) a respectiva vaga da função que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	FUNÇÃO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Tania Mara Mantovani	40.723.982-6	Técnico de Raio-X – Especialista em Mamografia	445/2019
Fabiane Soares de Jesus	45.051.805-X	Técnico de Raio-X – Especialista em Mamografia	445/2019
Tiago Cesar de Godoi	32.693.289-6	Agente de Saúde	314/2019

Caso o(as) candidato(as) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de maio de 2019.

#### EDITAL Nº 06/2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

#### RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão especial organizadora do processo seletivo, nomeada pela portaria 445 de 05 de maio de 2019, nos termos do edital nº06/2019 torna público o resultado preliminar referente a avaliação das inscrições e questionários preenchidos para a contratação temporária conforme abaixo:

Médico Programa Saúde da Família (20 horas semanais)

Classificação	nº inscrição	Nome	CPF	idade
1º	2	Victor Ricardo Ciaco de Carvalho	102.057.958-70	50
2º	4	Erica Ferraz	351.968.118-85	26
3º	3	Diogo Simiema Lustosa	021.345.291-05	31

Médico Programa Saúde da Família (40 horas semanais)

Classificação	nº inscrição	Nome	CPF	idade
1º	1	Tiago dos Santos Gutierrez Lazaro	410.363.978-40	29

Os candidatos desclassificados não possuem a escolaridade mínima exigida para provimento do cargo e/ou experiência na área

Como critério de classificação e desempate foram utilizados: 1- Maior tempo de experiência na área de atuação; 2- Maior escolaridade; 3- Maior idade.

Fica concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de recurso mediante requerimento individual junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itapira, endereçado à comissão organizadora do presente certame.

Itapira, 06 de maio de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 06/2019.

### Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

#### COMUNICADO D.P. DO SAAE DE ITAPIRA nº 001/2019.

#### CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA LEI 3.859/2006

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal do SAAE de Itapira torna público que na Folha de Pagamento dos meses de agosto/2018; outubro/2018; fevereiro/2019 e abril/2019 foram concedidos aos servidores abaixo relacionados, o abono de permanência nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal ou § 5 do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003:

Matrícula	Nome do servidor público	Requerimento	Data do requerimento
4046	José Bernardes	019/2018	15/10/2018
4064	Mauro Luiz	016/2018	23/07/2018
4051	Oswaldo Donisete Destro	003/2019	31/01/2019
4029	Luis Fernando da Silva	004/2019	22/04/2019

Itapira, 03 de Maio de 2019.

Raquel Cássia de Campos Cardoso



Departamento de Pessoal

### PORTARIA Nº 024/2019

LUCAS PEREIRA GARDINALI, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tornar público a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir do mês de Abril de 2019 ao servidor abaixo relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006.

#### NOME DOS SERVIDORES

Cleber Henrique Bosso

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, em 06 de Maio de 2019.

LUCAS PEREIRA GARDINALI  
PRESIDENTE DO SAAE

#### Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira Publica

##### EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 022/2019, de 06/05/2019: Nomeia à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Alan Franco de Souza – RG nº 48.898.570-5, para o cargo de Operador de ETA - ER – Ref. AS XI.

PORTARIA nº 023/2019, de 06/05/2019: Nomeia à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Marcos Ronalde Cardoso Pimentel Felix – RG nº 45.990.996-4, para o cargo de Serviços Gerais – Ref. AS III.

## PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

### EDITAL Nº 05 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL NOTAS E RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZAÇÃO: SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO

A Comissão Especial de Concursos Público, da Câmara Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2019, torna público aos candidatos inscritos, a lista de notas dos candidatos que fizeram as provas objetivas aplicadas e corrigidas pela empresa SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO ME.

Na presente lista (Anexo I - RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA) NÃO foram aplicados os critérios de desempate.

#### DOS RECURSOS

Conforme consta do item 11 do Edital de Abertura do Concurso, o prazo de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados após a data de publicação deste edital.

Havendo algum recurso deferido, haverá uma nova publicação com as alterações necessárias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar o presente Edital, tanto por afixação na íntegra na sede da Câmara Municipal Itapira, como por publicação nos sites: [www.camaraitapira.sp.gov.br](http://www.camaraitapira.sp.gov.br) e [www.sawabonaconcursos.com.br](http://www.sawabonaconcursos.com.br), para que produza todos os efeitos legais.

Itapira/SP, 06 de maio de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS PÚBLICO





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019  
ORGANIZAÇÃO: SAWABONA CONCURSOS

**RESULTADO PARCIAL****CONTADOR - ITAPIRA**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000001	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	16,00	60,00	76,00	1º	Excedentes
0000074	LILIANE KAZUE IRIE	14,00	56,00	70,00	2º	Excedentes
0000062	EDUARDO JOSAPHA	12,00	52,00	64,00	3º	Excedentes
0000102	DANILO RAFAEL FAVARETTO	16,00	48,00	64,00	4º	Excedentes
0000007	JAIR DONIZETI BORTOLOTTI JUNIOR	18,00	44,00	62,00	5º	Excedentes
0000042	LAZARO DE CAMPOS NETO	16,00	44,00	60,00	6º	Excedentes
0000089	MARIANA MACHADO MARCONDES	20,00	36,00	56,00	7º	Excedentes
0000108	GABRIEL JOSÉ CANINA	10,00	44,00	54,00	8º	Excedentes
0000049	MATHEUS CANTEIRO SILVA	6,00	48,00	54,00	9º	Excedentes
0000040	CHRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	12,00	40,00	52,00	10º	Excedentes
0000072	SAMARA DE ALMEIDA BALÇANELI	8,00	44,00	52,00	11º	Excedentes
0000056	WANDERLEY CARLOS PINHATI	14,00	36,00	50,00	12º	Excedentes
0000064	JÉSSICA SILVA DE FREITAS	14,00	36,00	50,00	13º	Excedentes
0000036	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO TEIXEIRA VALENTINO	8,00	40,00	48,00	-	Eliminado
0000081	ROGÉRIO BUENO CONTI	6,00	40,00	46,00	-	Eliminado
0000101	FABIO CONCEIÇÃO DOS ANJOS	14,00	32,00	46,00	-	Eliminado
0000097	ANA APARECIDA MARQUES	12,00	32,00	44,00	-	Eliminado
0000030	MARCOS DANIEL PALIARES	8,00	36,00	44,00	-	Eliminado
0000003	WAGNER CORREA FILHO	8,00	36,00	44,00	-	Eliminado
0000066	ROSELI DE MORAES ADÃO	6,00	36,00	42,00	-	Eliminado
0000071	ELTON GUSTAVO RODRIGUES LOPES	10,00	32,00	42,00	-	Eliminado
0000038	HERBERT ISRAEL DA SILVA	10,00	32,00	42,00	-	Eliminado
0000022	ADRIELE PEREIRA MELLO	6,00	36,00	42,00	-	Eliminado
0000092	ELAINE CRISTINA PANICATI PEREIRA	8,00	32,00	40,00	-	Eliminado
0000015	BEATRIZ ZANOVELLO DE OLIVEIRA	12,00	28,00	40,00	-	Eliminado
0000034	JUSCIMARA APARECIDA SILVESTRE CONRADO	8,00	32,00	40,00	-	Eliminado
0000002	MARLENE DA SILVA LIMA RAFAELLI	10,00	28,00	38,00	-	Eliminado
0000095	KÁTIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMÃO	10,00	28,00	38,00	-	Eliminado
0000047	MILTON PEDRO PEREIRA JUNIOR	6,00	32,00	38,00	-	Eliminado
0000053	DOUGLAS DE ASSIS ESTEVES	6,00	32,00	38,00	-	Eliminado
0000090	EDUARDA MAGALHÃES DA CUNHA RODRIGUES	10,00	28,00	38,00	-	Eliminado
0000075	ANDREIA MODESTO PELIZER	8,00	28,00	36,00	-	Eliminado
0000009	RONNIE MÁRCIO ORCINI	8,00	28,00	36,00	-	Eliminado
0000076	JULIANA SILOTTO URBANO	12,00	24,00	36,00	-	Eliminado
0000035	MARCELO FERREIRA DA SILVA	12,00	24,00	36,00	-	Eliminado
0000070	CAROLINA CARLINO CORDIOLI	8,00	28,00	36,00	-	Eliminado
0000046	RODRIGO LUIS DA GLÓRIA	10,00	24,00	34,00	-	Eliminado
0000093	ANA PAULA LAVASSO	10,00	24,00	34,00	-	Eliminado
0000029	SAMUEL SANTIAGO CAMPBEL	10,00	24,00	34,00	-	Eliminado
0000044	RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	10,00	24,00	34,00	-	Eliminado
0000100	JOYCE DA SILVA DORTA	8,00	24,00	32,00	-	Eliminado
0000063	CLEVERT VIDAL MARQUES NASCIMENTO	6,00	24,00	30,00	-	Eliminado
0000078	ANGELO CORSI FILHO	8,00	20,00	28,00	-	Eliminado
0000016	MARCIO VIEIRA MAGALHÃES JÚNIOR	10,00	16,00	26,00	-	Eliminado
0000039	DOUGLAS GABRIEL RAIMUNDO	8,00	16,00	24,00	-	Eliminado
0000025	SARITA CANDREVA	4,00	12,00	16,00	-	Eliminado
0000055	GABRIEL AUGUSTO BENIGNO DA SILVA	8,00	8,00	16,00	-	Eliminado
0000033	ANTONIO LEMES DOS REIS	-	-	-	-	Ausente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019  
ORGANIZAÇÃO: SAWABONA CONCURSOS



**RESULTADO PARCIAL**

0000059	NELSON HENRIQUE COELHO DE MORAES	-	-	-	-	Ausente
0000037	FERNANDO ROGERIO REGATIERI	-	-	-	-	Ausente
0000031	MARCOS GOMES DE LIMA	-	-	-	-	Ausente
0000051	GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA BONATELLI	-	-	-	-	Ausente
0000067	LEANDRO FABIO DUARTE	-	-	-	-	Ausente
0000091	CINTIA APARECIDA DE MELO	-	-	-	-	Ausente
0000019	WESLLY VIEIRA MARTINS	-	-	-	-	Ausente
0000028	MARIO TARSO ALBERTIN	-	-	-	-	Ausente
0000065	MÁRCIO ABRAHÃO LOURENÇÃO	-	-	-	-	Ausente
0000043	GLAUCIA PETTERSON BUTIERI	-	-	-	-	Ausente
0000080	RAFAEL DE OLIVEIRA VALENTIM	-	-	-	-	Ausente
0000023	RAFAELA DOS SANTOS MOREIRA	-	-	-	-	Ausente
0000099	LÁIS MARTINS DE GODOI	-	-	-	-	Ausente
0000026	CARLA GABRIELE APARECIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente
0000004	MATHEUS HENGSTMANN DO OURO	-	-	-	-	Ausente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019  
ORGANIZAÇÃO: SAWABONA CONCURSOS



**GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS**

CONTADOR									
01: B	02: A	03: A	04: D	05: B	06: B	07: D	08: C	09: A	10: A
11: B	12: B	13: D	14: B	15: A	16: D	17: B	18: A	19: D	20: A
21: C	22: A	23: A	24: D	25: C	26: Anulada	27: A	28: C	29: C	30: C



**EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal de Itapira  
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903  
Tel: (019) 3843-9100  
e-mail: [jornaloficial@itapira.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@itapira.sp.gov.br) - site: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br)  
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira